



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Parecer: 01/2021

Referência: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício: 2020

Unidades Jurisdicionadas: 1.0.006.00 – Tribunal de Justiça do Estado
1.9.025.00 – Fundo de Reparelhamento do Judiciário

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Responsável: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente,

No cumprimento de seu dever constitucional de apoio ao controle externo, bem como das determinações contidas no Art. 46, §2º, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Art. 160, II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público, esta Secretaria de Controle Interno concluiu os exames das contas sob referência, tendo a Divisão de Controle de Receitas e a Divisão de Auditoria opinado pela regularidade das mesmas.

A opinião da equipe de Auditores desta Secretaria de Controle Interno advém dos trabalhos de análise dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para a prestação de contas dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Unidade Gestora 040101 e do Fundo de Reparelhamento do Judiciário – Unidade Gestora 040102.

Como reflexo do posicionamento supra, acerca da regularidade das contas no exercício 2020, ressalta-se desde logo que não foram detectadas falhas e/ou irregularidades que resultassem em danos ao erário, ou qualquer outra hipótese prevista no Art. 56, III, da Lei nº 081/2012, motivo pelo qual entendo que não há que se falar em irregularidade das contas.

Com base no resultado das auditorias e monitoramentos realizados, bem como no Relatório da Prestação de Contas, verifica-se que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício, mesmo tendo que enfrentar os desafios e dificuldades impostos pela pandemia da COVID-19 e suas consequências econômicas, financeiras e operacionais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Por oportuno, registro que esta Secretaria de Controle Interno não tomou conhecimento de atos que possam comprometer a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. As falhas e impropriedades constatadas pelas auditorias e monitoramentos são objeto de recomendações desta Secretaria às respectivas áreas da Administração. Ressalta-se, nessa linha de atuação, que esta unidade de auditoria interna tem como parâmetro de verificação de regularidade o Índice de Alcance de Conformidade – IAC, que indica o nível de atendimento das unidades auditadas quanto às soluções dos pontos de melhoria apontados.

Não obstante à opinião emitida acerca da regularidade dos atos de gestão, com o intuito exclusivo de contribuir para a melhoria da governança e da gestão do Poder Judiciário do Estado do Pará, ratifico a opinião da equipe de auditoria que recomendou “às unidades responsáveis a construção de métricas e/ou indicadores de desempenhos; maior cuidado na formalização dos processos de doação de bens inservíveis e de cessão de uso de espaço público, ressaltando o dever de se observar uma das modalidades de licitação previstas na Lei n 8.666/1993”. Entendo que a medida auxiliará no fortalecimento da governança das contratações para o exercício 2021, o que, seguramente, trará maior segurança à Administração em relação à mitigação dos riscos do negócio.

O Relatório apontou um bom nível de gestão nas áreas avaliadas, destacando o empenho da Administração em minimizar riscos e fragilidades da atividade administrativa.

Assim, diante do exposto, acolho a manifestação da equipe de Auditores desta Secretaria de Controle Interno, exarada no Relatório de Prestação de Contas, que recomendou ao Controle Externo que declare a **REGULARIDADE DAS CONTAS** deste TJPA, referentes ao exercício 2020.

Submeto, respeitosamente, à consideração de Vossa Excelência.

Belém, 30 de março de 2021.

TIAGO SILVA GUIMARÃES
Secretário de Controle Interno
Tribunal de Justiça do Estado do Pará